



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

## SUMÁRIO

Ministérios da Economia e Finanças, dos Transportes e Comunicações, dos Recursos Minerais e Energia, das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, do Mar, Águas Interiores e Pescas e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

**Diploma Ministerial n.º 32/2021:**

Transfere para a Autoridade Reguladora da Concorrência, a título de receita consignada, o equivalente a 5% sobre o montante anual das taxas de supervisão, cobradas pelo Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique, IP das telecomunicações, cobradas pelo Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique, IP; da aviação civil fixada aos operadores aéreos e empresas de prestação de serviços e complementares ao transporte aéreo, cobradas pelo Instituto de Aviação Civil de Moçambique, IP; da concessão de serviços, cobradas pelo Instituto Nacional dos Transportes Terrestres, IP; da homologação de equipamentos e outras taxas fixadas nos termos da lei, cobradas pelo Instituto Nacional de Petróleo, IP; da regulação, cobradas pela Autoridade Reguladora de Água; das embarcações nacionais e estrangeiras afectas ao comércio marítimo, cobradas pelo Instituto Nacional da Marinha, IP; e as cobradas pelo Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação, IP.

**MINISTÉRIOS DA ECONOMIA  
E FINANÇAS, DOS TRANSPORTES  
E COMUNICAÇÕES, DOS RECURSOS  
MINERAIS E ENERGIA, DAS OBRAS  
PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS  
HÍDRICOS, DO MAR, ÁGUAS INTERIORES  
E PESCAS E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E ENSINO SUPERIOR**

**Diploma Ministerial n.º 32/2021**

de 20 de Maio

Havendo necessidade de operacionalizar o financiamento da Autoridade Reguladora da Concorrência, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 5 do artigo 39 do Estatuto

Orgânico da Autoridade Reguladora da Concorrência, aprovado pelo Decreto n.º 37/2014, de 1 de Agosto e alterado pelo Decreto n.º 96/2014, de 31 de Dezembro, os Ministros da Economia e Finanças; dos Transportes e Comunicações; dos Recursos Minerais e Energia; das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos; do Mar, Águas Interiores e Pescas; e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, determinam:

Artigo 1. É transferido para a Autoridade Reguladora da Concorrência, a título de receita consignada, o equivalente a 5% sobre o montante anual das taxas de:

- a) supervisão, cobradas pelo Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique, IP;
- b) telecomunicações, cobradas pelo Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique, IP;
- c) aviação civil fixada aos operadores aéreos e empresas de prestação de serviços complementares ao transporte aéreo, cobradas pelo Instituto de Aviação Civil de Moçambique, IP;
- d) concessão de serviços, cobradas pelo Instituto Nacional dos Transportes Terrestres, IP;
- e) homologação de equipamentos e outras taxas fixadas nos termos da lei, cobradas pelo Instituto Nacional de Petróleo, IP;
- f) regulação, cobradas pela Autoridade Reguladora de Água;
- g) embarcações nacionais e estrangeiras afectas ao comércio marítimo, cobradas pelo Instituto Nacional da Marinha, IP; e
- h) cobradas pelo Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação, IP.

Art. 2. Os montantes devidos pelas Entidades Reguladoras referidas no artigo 1 do presente Diploma, devem ser canalizados para a Conta Única do Tesouro, através da Direcção da Área Fiscal correspondente, até ao dia 20 do mês seguinte ao da sua cobrança, com a indicação da respectiva classificação e fonte de recurso associada à Autoridade Reguladora da Concorrência.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Maputo, aos 4 de Maio de 2021. – O Ministro da Economia e Finanças, *Adriano Afonso Maleiane*. – O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Janfar Abdulai*. – O Ministro dos Recursos Minerais e Energia, *Ernesto Max Tonela*. – O Ministro das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, *João Osvaldo Machatine*. – A Ministra do Mar, Águas Interiores e Pescas, *Augusta Maíta*. – O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Daniel Nivagara*.

Preço — 10,00 MT